

Água nas torneiras: O bairro Jardim Cidade do Aço está recebendo um novo reservatório de água potável. Esta semana, o SAAE-VR começa a transportar os equipamentos do novo reservatório que tem 6,20 metros de altura, 3,20 metros de diâmetro (sem contar os 6 metros de altura e 3 metros de diâmetro de sua base) e capacidade para armazenar 50 mil litros de água potável. O reservatório vai atender a toda parte alta do bairro, e, segundo os técnicos, começa a operar em meados de fevereiro.



Subvenção Blocos Carnavalescos: O governo municipal entrega nesta quinta-feira, 18 de janeiro, às 15 horas, a subvenção destinada aos blocos carnavalescos que participam do desfile de Carnaval do município. O valor da subvenção é de R\$ 12 mil. Cinco blocos carnavalescos - Os Caretas, Quero Mais, Unidos de Santa Rita, Império do Santa Cruz e Unidos do Santo Agostinho, mais o Real Clube Escola Império do Frevo (que recebe R\$ 6 mil), terão direito à esta verba.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 724

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

18 DE JANEIRO DE 2007

Atendimento até 05/02

VR: Inscrições gratuitas para as Oficinas de Capacitação Profissional

A Secretaria Municipal de Ação Comunitária, através do seu departamento de proteção básica, está com as inscrições abertas, gratuitamente, para os cursos das Oficinas de Capacitação e Inserção Produtiva Sócio Educativa. O prazo vai até 5 de fevereiro. Segundo informou a diretora do departamento, Rosane Marques de Carvalho, a branca, os CRAS(Centros de Referência e Assistência Social) dos bairros, conforme relação abaixo, estarão atendendo ao público interessado de 2^a à 6^a feira, de 8h às 12h e de 13h às 17h.

A aula inaugural marcando a abertura das oficinas será no Clube Comercial, bairro São Geraldo, no dia 6 de fevereiro (Terça feira), às 14 horas, devendo participar cerca de 700 pessoas neste evento que marca o início das oficinas de capacitação.

Inscrições abertas:

CRAS Siderlândia (Rua 10, número 20) - Oficinas de Capoeira, Customização, Artesanato e Música.

CRAS Açu (Av. Francisco Antônio Francisco, s/nº) - Oficinas de Culinária e Silk Screen

CRAS Retiro (Rua Grandes Lojas, nº 107) - Oficinas de Silk Screen e Cabeleireiro

CRAS Padre Jozimo (Rua E, nº 110) - Oficinas de Capoeira, Recreação e Customização

CRAS Vila Brasília (Rua C, nº 02) - Oficina de Culinária

CRAS Coqueiros (Rua F, alameda 10, nº 08) - Oficina de Garçom

CRAS Belo Horizonte (Rua Nestório, s/nº) - Oficinas de Música, Capoeira, Recreação.

CRAS Vila Mury (Av. Amazonas, nº 275) - Oficina de Culinária.

CRAS Santa Rita do Zarur (Rua Lambari, ao lado da creche) - Oficina de Capoeira

CRAS Verde Vale (Rua das Garças, nº 73) - Oficinas de Confecção de Peças Íntimas, Customização e Artesanato.

CRAS Caieiras (Av. da Imprensa, s/nº) - Oficinas de Artesanato e Capoeira.

CRAS São Luiz (Rua Edgard Nogueira, nº 787) - Oficinas de Recreação, Cabeleireiro, Capoeira, Manicura.

CRAS Dom Bosco (Rua Deodoro da Fonseca, nº 53) - Oficinas de Capoeira, Bijouteria, Artesanato.

CRAS Brasilândia (Rua K, nº 98) - Oficinas de Bijouteria, Cabeleireiro, Manicura, Recreação.

CRAS Santo Agostinho (Rua Itamaracá, 79) - Oficinas

de Garçom, Cabeleireiro, Artesanato.

CRAS Vila Americana (Rua Estados Unidos, 380) - Oficinas de Cabeleireiro, Capoeira, Culinária.

CRAS Volta Grande (Rua 1.054, nº 159) - Oficinas de Artesanato, Música, Recreação e Capoeira

CRAS Água Limpa (Rua Siqueira Campos, nº 16) - Oficinas de Recreação, Elétrica e Música

CRAS Monte Castelo (Rua São Sebastião, nº 112) - Oficinas Elétrica, Capoeira, Recreação.

CRAS Jardim Vila Rica (Rua 20, nº 275) - Oficinas de Cabeleireiro, Teatro, Confecção de Peças Íntimas.

CRAS Roma II (próximo ao Colégio Milton Pena Botelho e quadra poliesportiva) - Oficinas de Capoeira, Recreação.

CRAS Rústico (Praça José Gonçalves Dias, nº 142) - Oficinas de Bijouteria, Garçom, Música.

CRAS São Carlos (Rua Farias de Brito, nº 464) - Oficinas de Customização e Artesanato.

CRAS Eucaliptal Praça Eucaliptal- Inscrições no CRAS São Carlos - Oficinas de Capoeira (Somente às 6^as feiras, de 8h às 17h).

CRAS Jardim Ponte Alta (Rua D, nº 155) - Oficinas de Customização, Capoeira, Artesanato, Garçom.

Grupo Presépio Vivo faz e recebe homenagens

Aplausos no final do espetáculo de teatro, sentimentos de paz e fraternidade despertados. Este foi o resultado de 16 apresentações no final do ano pelo grupo Presépio Vivo da secretaria municipal de Ação Comunitária. O grupo é formado por 48 pessoas dos grupos de convivência da Melhor Idade. Cerca de 35 integrantes foram ao auditório da prefeitura na terça(16), participar de um café da manhã e receber homenagens pelo trabalho realizado. Além de receber, o grupo também fez homenagens, agradecendo ao apoio que recebeu da administração municipal nas apresentações do grupo. A coordenadora dos grupos de convivência da secretaria, é Graça Lima.

Dona Neuza Gouveia Toledo, de 75 anos, morado-

ra da Vila Americana, participa há 4 anos do Presépio Vivo, desde a fundação: "O idoso pode fazer muitas coisas, mesmo quando têm alguns problemas de saúde. Eu pretendo continuar até onde Deus permitir", disse. Outros participantes, Almerinda Cândida da Silva Alves, 64 anos, Marinalva Eduardo Gomes, 69 anos, Maria Aparecida Neves do Nascimento de 63 anos, Luiz Eugênio do Nascimento, 69 anos, têm opiniões idênticas de que vale a pena atuar no projeto que desperta sentimentos no público que assiste a peça.

Opinião comungada por Josino Bráz do Nascimento, 65 anos, papel de arauto do Imperador de Roma. Quatro integrantes do grupo declamaram poemas de improviso para a mesa das autoridades. "Pessoas de 60, 70, 80 anos estão no Bloco da Vida, no Presépio Vivo, mos-

trando que não estão velhas, mas participando ativamente", frisou Almerinda Alves. A secretaria de Ação Comunitária têm 39 grupos de convivência com cerca de 3 mil pessoas

O governo municipal deseja aumentar para 59 os grupos de convivência e fez uma referência especial ao trabalho do grupo Presépio Vivo, por resgatar os verdadeiros sentimentos que o nascimento de Cristo significa para as pessoas. As roupas do grupo foram feitas pelas costureiras do Barracão do Bloco da Vida. A coordenadora dos grupos de convivência prevê que serão mais de 20 apresentações este ano, devido ao carinho que o grupo conquistou junto à população.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira RosaDiretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos SantosSecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cesar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação

Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**Sandra M^a Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**
Poder Executivo**Gabinete**
do Prefeito**LEI MUNICIPAL Nº 4.255**

Torna obrigatório a instalação de rampas de acesso para portadores de deficiência nos ônibus que atendem ao transporte coletivo da Cidade de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, estabelecido que o Poder Público Municipal, através das autoridades competentes, determine para que as Empresas de Transporte Coletivo adaptem, pelo menos 01 (um) ônibus de cada linha circulante em Volta Redonda, rampas de acesso para portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida, não prejudicando assim o acesso dos demais passageiros ao referido veículo.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Caberá às Empresas de Transporte Coletivo que atendem a Cidade de Volta Redonda, a instalação das referidas rampas.

Art. 4º - Caberá à SUSER (Superintendência de Serviços Rodoviários de Volta Redonda), regularizar e fiscalizar o cumprimento da Lei.

Art. 5º - O não cumprimento do que determina o Artigo 1º, implicará em multa no valor de 140 (cento e quarenta) UFIR por dia, e persistência por mais 30 (trinta) dias, ocasionará a cassação da concessão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.257

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), como órgão colegiado de caráter permanente e composição paritária entre Governo e sociedade civil, consultivo, normatizador e controlador das ações, com finalidade de promover no município políticas públicas de defesa dos direitos da mulher.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) é órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo.

§ 2º O Poder Executivo fica obrigado a realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de dois em dois anos.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM):

I. Formular diretrizes da política municipal dos direitos da mulher, a serem implementadas pelo Governo Municipal;

II. Prestar assessoramento ao Poder Executivo emitindo pareceres, acompanhando e controlando a elaboração e execução de programas no âmbito municipal nas questões que atingem as mulheres;

III. Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionado aos direitos assegurados à mulher;

IV. Manter canais permanentes de relação com movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades

dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

V. Receber, analisar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

VI. realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher;

VII. primar pela igualdade de oportunidades de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania;

VIII. promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar programas;

IX. sugerir ao Prefeito Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como eliminar legislação de conteúdo discriminatório;

X. Sugerir ao Poder Público programas para prestar acompanhamento de assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de qualquer tipo de violência em qualquer faixa etária;

XI. Inscrever e fiscalizar programas e entidades governamentais e não governamentais de atendimento à mulher;

XII. Promover a articulação com os demais conselhos municipais, com a Comissão Regional da Mulher e com os Conselhos Estadual e Nacional, bem como com órgãos não-governamentais que tenham atuação na área da mulher, visando a defesa e a garantia dos direitos da mulher;

XIII. Participar da elaboração do diagnóstico social da população da mulher no município;

XIV. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 24(vinte e quatro) membros titulares e suplentes, os quais representarão paritariamente instituições governamentais e não-governamentais eleitas, a cada 2(dois) anos durante a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º - As entidades eleitas pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a eleição, encaminharão os nomes de seus representantes titulares e suplentes, para o Chefe do Executivo providenciar a expedição de decreto efetuando a nomeação do Conselho.

§ 2º - Os conselheiros serão nomeados para cumprir um mandato de 2(dois) anos.

§ 3º - Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus representantes ao chefe do Executivo, que promoverá a designação dos respectivos substitutos pelo restante do mandato dos substituídos.

§ 4º - Após a posse dos Conselheiros, será marcada a primeira reunião, onde será eleita e empossada, por maioria absoluta, a Diretoria Executiva, a qual será composta por cinco membros nos cargos abaixo:

I. 01 (um) Presidente.

II. 04 (quatro) membros.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convocar para participar de suas reuniões, extraordinariamente, e em caráter consultivo, associações, entidades, grupos, empresas, secretários municipais, políticos ou técnicos que possam contribuir para o desenvolvimento das ações dos Conselhos.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - A organização funcional e o detalhamento de competência do Conselho serão definidos em regulamento próprio.

Art. 7º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 8º - As organizações não governamentais de que trata o artigo 3º desta lei, deverão ter sede no município e elegerão os Conselheiros em fórum próprio.

Art. 9º - Para a primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, o Chefe do Executivo convocará a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher até 60 (sessenta) dias após a aprovação dessa Lei.

Art. 10 - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, assim como as suas comissões, os meios necessários ao exercício de sua competência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros assegurados pelo Orçamento Municipal.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –

COMDIM elaborará o seu Regimento Interno em até 60 dias (sessenta) dias, a contar da data da sua instalação, que será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.671

Denomina **ESCOLA MUNICIPAL PROF. WALDYR AMARAL BEDÊ** aquela que iremos construir na Rua Lambari, no Bairro Santa Rita do Zarur.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a sua história, a memória dos seus emancipadores, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros e de seus municípios;

CONSIDERANDO que o cidadão- Prof. Waldyr Amaral Bedê, nascido em 17 de agosto de 1937, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, chegou a Volta Redonda (à época Distrito do Município de Barra Mansa) no ano de 1944, adotou a cidade em definitivo (e foi adotado por ela), aqui criou raízes profundas e fortes laços de amizade e constituiu família com a Sra. Mariza Tonolli Bedê, com quem teve dois filhos – Edgar T. Bedê e Waldyr Leonel T. Bedê (também professores) e vários netos;

CONSIDERANDO que referido cidadão, oriundo de família humilde chegou ao Distrito de Volta Redonda com apenas 9 anos de idade, semi alfabetizado, acompanhando o pai que, a exemplo de tantos outros técnicos, buscava encontrar um futuro promissor no trabalho de construção da Usina Presidente Vargas (Companhia Siderúrgica Nacional- CSN);

CONSIDERANDO que o irrequieto e estudioso Waldyr Amaral Bedê ingressou muito jovem no quadro de pessoal da CSN e, como mensageiro, iniciou uma carreira metalúrgica que lhe permitiu conhecer e conviver com importantes lideranças do Sindicato dos Metalúrgicos e tomar gosto pela causa dos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que o jovem Waldyr Amaral Bedê empenhou-se zelosamente nos estudos até conquistar o diploma que lhe permitiu tornar-se Professor de História e iniciar, a partir daí, uma brilhante carreira no Magistério em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o ilustre cidadão deu-nos um brilhante exemplo de perseverança pois, em decorrência de sua luta pela causa dos metalúrgicos, foi demitido da CSN, perseguido pelos militares e padeceu as privações do exílio, dentre outros constrangimentos que atingiram sua família e seus amigos, mas, apesar de todas as adversidades, deu a volta por cima e, com coragem, reiniciou os estudos até alcançar o diploma que lhe permitiu, como Professor, dedicar-se ao ensino de nossos jovens cidadãos;

CONSIDERANDO que o Prof. Waldyr Amaral Bedê deu uma grande contribuição para a nossa comunidade pois, como homem público, desempenhou os cargos de Secretário Municipal de Educação, Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o eminente Professor destacou-se, na Presidência do Conselho Municipal de Cultura, formulando leis de tombamento visando a proteção de importantes monumentos e edificações de nossa cidade, preservando-os para as futuras gerações de volta-redondenses;

CONSIDERANDO que o Prof. Waldyr Amaral Bedê contribuiu de forma ímpar para a formação de, pelo menos, duas gerações de nossos jovens, quer como excelente e respeitado Professor de História e Sociologia, quer como eficiente Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Volta Redonda, cargo que ocupou por diversos anos consecutivos;

CONSIDERANDO que o escritor e poeta - Waldyr Amaral Bedê elevou o nome de nossa cidade e deu importante contribuição para a cultura de nossa região, havendo se destacado pela autoria de obras de História, como a intitulada "Volta Redonda na Era Vargas", e livros de poesia, como o intitulado "A Terra é Azul";

CONSIDERANDO, ainda, que o ilustre poeta, baseando-se em suas lembranças de menino, que viveu a infância em uma humilde casa localizada no bairro do Conforto, escreveu o famoso poema "Ode aos Ciclópeos", o qual relatou a saga dos trabalhadores brasileiros que participaram do início do vitorioso

so Ciclo do Aço no Brasil, surgido a partir da construção e instalação da maior Usina Siderúrgica da América do Sul;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Prof. Waldyr Amaral Bedê para merecer uma homenagem cívica e o reconhecimento dos cidadãos de Volta Redonda, dos seus alunos e dos seus amigos,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Escola Municipal, que iremos construir na Rua Lambari nº 48, no bairro Santa Rita do Zarur, nesta cidade, será denominada **ESCOLA MUNICIPAL PROF. WALDYR AMARAL BEDÊ**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.691

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as Glebas de terras de números 02 (dois), com área total de 59.354,74m² (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados); 03 (três), com área total de 30.784,56m² (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados); 04 (quatro), com área total de 5.679,57m² (cinco mil, seiscentos e setenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados); 06 (seis), com área total de 9.987,08m² (nove mil, novecentos e oitenta e sete metros e oito centímetros quadrados); e 11 (onze), com área total de 60.998,73m² (sessenta mil, novecentos e noventa e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), situadas na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Voldac, nesta cidade, de propriedade de ANTONIETA CABRAL BARREIRA CRAVO, herdeira única, universal e testamentária de JULIA CRAVO JONNET e LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, conforme desmembramento ocorrido no Livro 2 – Registro Geral do Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição, prenotado sob o nº 47.479, no Livro 1-B.

Artigo 2º - As glebas ora desapropriadas tem por finalidade a implantação de equipamento público relativo à Educação, Cultura e Lazer.

Artigo 3º - As despesas, relativas a presente desapropriação, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de dezembro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.701

Dispensa Gestor e Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 3603, de 25 de setembro de 2000,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica dispensado, a contar de 08/janeiro/2007, o servidor **MARCUS VINICIUS LIMA BRAGA** da função de Gestor e Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, para a qual havia sido designado através do Decreto nº 8804, de 10/janeiro/2001.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/janeiro/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.702

Designa Gestor e Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 3603, de 25 de setembro de 2000,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica designado a contar de 08/janeiro/2007, o servidor **RICARDO BALLARINI** para exercer a função de Gestor e Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/janeiro/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.704

Exonera Secretário Municipal de Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica exonerado o Sr. **MARCO ANTÔNIO DOS REIS**, a contar de 08/janeiro/2007, do Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Municipalidade, para o qual havia sido nomeado através do Decreto nº 10.257, de 07/janeiro/2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/janeiro/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.705

Nomeia Secretário Municipal de Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. **JOSÉ LUIZ SALES**, a contar de 08/janeiro/2007, para ocupar o Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/janeiro/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.706

Nomeia Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. **MARCO ANTÔNIO DOS REIS**, a contar de 08/janeiro/2007, para ocupar o Cargo de Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/janeiro/

2007, revogadas as disposições em contrário.
Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.707

Modifica, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/1985, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Governo ficou encarregada de executar as atribuições do Sistema Centralizado de Adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento das Secretarias Municipais, criado pelo Decreto nº 8.150, de 03/agosto/1998,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Governo a receber adiantamentos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Artigo 2º- Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27/dezembro/1985.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001 /07 - GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85 e o Decreto nº 10.707, de 12/janeiro/2007,

R E S O L V E:

1 - Autorizar o servidor **SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA** - matrícula nº 149.055, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº_ 415 / 2006 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 28 de novembro de 2006, pensão mensal em favor de **MARIA NEUSA DOS REIS**, conjugue do ex-servidor **GERALDO NUNES DOS REIS**, matrícula 012.971 inativo ocupava o cargo de Operador de máquina Pesada, nível GO - 6 - I - 15ª referência, falecido em 28 de novembro de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº

14.476/2006.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 416 /2006 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 25 de outubro de 2006, pensão mensal em favor de **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DIAS** e **FRANCISMARA VIEIRA DIAS**, conjugue e filha do ex-servidor **FRANCISCO DE PAULA DIAS**, matrícula 002.208 inativo ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GDA-05 - I, 15ª referência, falecido em 25 de outubro de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14.554/2006.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 417/2006 -SMA

Aposenta servidor :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a contar de 05 de dezembro de 2006 a servidora **TEREZINHA MARIA JOSE GOMES**, matrícula 228.702 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, - nível GOS - 2 - I - 6ª referência, de conformidade com o Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos:187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 14239/2006.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 418 /2006 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período, de 15 de setembro de 2006 a 13 de janeiro de 2007, pensão mensal em favor de **ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA**, guarda definitiva da filha da ex-servidora **IZABEL NUNES CESARIO**, matrícula 176.249, ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS - II - 2, 7ª referência, falecida em 12 de junho 2002, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218,

219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser paga a **VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA** consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14024/2006 e processo 2005.066.010862-7.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 419 / 2006 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 11 de dezembro de 2002, pensão mensal em favor de **JOÃO BAPTISTA DE MELLO**, cônjuge do ex-servidor **MARINA PARDAL DUARTE**, matrícula 030.244, ocupava o cargo de Professor do 1 grau - 1ª fase, nível GMC - 2 - I - 14ª referência, falecido em 11 de dezembro de 2002, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 13541/2006, e Processo nº 2005.066.007533-6.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 420/2006-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER nos períodos de 12 de junho de 2006 a 09 de outubro de 2006 e 18 de dezembro de 2006 a 16 de abril de 2007, pensão mensal em favor de **VALDECI AMARAL DOS SANTOS**, filho portador de necessidade especial da ex-servidor **FRANCISCO DO AMARAL**, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Moto-rista, nível 01- 3ª referência, falecido em 12 de dezembro de 1985 ,de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de outubro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "a", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a Sra **VILMA AMARAL DOS SANTOS**, enquanto curadora do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.641/2006.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 958/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal

de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.116.0013

PROPRIETÁRIO: JOSÉ RENATO ALVES E OUTRO
ENDERECO: RUA 41 C/ N° 690 – VILA SANTA CECÍLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2007 HORA 11:10

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9195 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1014/2006

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOTIFICAÇÃO SÉRIE B

NOME: JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

ENDERECO RUA 01 NESTÓRIO N.º 815

LOTE: 38 QUADRA E-1 BAIRRO BELO HORIZONTE

REALIZAR CONTENÇÃO NO TERRENO CONFORME

ESTABELECE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

P/ 7673-04

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1015/2006

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOTIFICAÇÃO 1052 SÉRIE B

NOME: GERALDA DE SOUZA MACHADO

ENDERECO AV. DAS CAMÉLIAS N.º 05

LOTE: 15 QUADRA G BAIRRO VILA MURY

Notificamos a V.S.º que o Auto de Infração nº. 03191 de 01/06/06, foi decidido em 1ª instância como procedente .

V.S.º, poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais.

OBS. Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto de 25% no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento.

PAF N.º:0584/2006

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS

MATRÍCULA: 076724

Volta Redonda, 05 de DEZEMBRO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1016/2006

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOTIFICAÇÃO 1062 SÉRIE B

NOME: ALTINA MARQUES VIEIRA

ENDERECO RUA GUSTAVO LIRA N.º 128

LOTE: 2 QUADRA A BAIRRO SÃO JOÃO

Notificamos a V.S.º que o Auto de Infração nº. 03136 de 11/11/05, foi decidido em 1ª instância como procedente .

V.S.º, poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir

desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais.

OBS. Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto de 25% no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento.

PAF N.º:0243/2006

FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA: 084557

Volta Redonda, 05 de DEZEMBRO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1017/2006

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOTIFICAÇÃO 0025 SÉRIE B

NOME: INCOPAR- INCOPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E PARTIC. LTDA

ENDERECO RUA TICIANO N.º

LOTE: 01-02 QUADRA 5 BAIRRO RETIRO

Notificamos a V.S.º que o Auto de Infração nº. 1908 de 09/12/06, foi decidido em 1ª instância como procedente .

V.S.º, poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais.

OBS. Pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto de 25% no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento.

PAF N.º:783/1999

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO

MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 05 de DEZEMBRO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 075/2006 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria n.º 072/06 do funcionário Edimar Zambroni, que atribui Responsabilidade pela Central de Abastecimento e pela Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde .

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

1. Torna sem efeito, a contar de 01 de março de 2006. A Portaria n.º 072/2006-FMS/SMS, de 24/11/2006, que atribui ao funcionário Edimar Zambroni, matrícula 275484/PMVR, Responsabilidade pela Central de Abastecimento e pela Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2006.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 077/2006 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Nilton José Bueno para a função de Responsável pela Central de Abastecimento e pela Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde .

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/03/06, o servidor NILTON JOSÉ

BUENO, matrícula 274291/PMVR, para a função de RESPONSÁVEL pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO e pela FARMÁCIA MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2006.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 002/2007 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação ao funcionário Celso Diniz de Souza

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Torna sem efeito, a contar de 01 de janeiro de 2007. A Portaria n.º 0061/2006-FMS/SMS, de 01/08/06, que atribui gratificação ao funcionário Celso Diniz de Souza, matrícula 02364/PMVR.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2007.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 003/2007 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Celso Diniz de Souza para a função de Diretor, do Departamento Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/01/2007, o servidor CELSO DINIZ DE SOUZA, matrícula 02364/PMVR, para a função de DIRETOR, do DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO , da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2007.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 004/2007 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação a funcionária Bianca de Medeiros Aguiar

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Torna sem efeito, a contar de 01 de janeiro de 2007. A Portaria n.º 0022/2006-FMS/SMS, de 19/01/06, que atribui gratificação a funcionária Bianca de Medeiros Aguiar.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2007.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 005/2007 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Bianca de Medeiros Aguiar para a função de Responsável pelo Seção de Controle Orçamentário e Financeiro da Gerência Financeira, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/01/2007, a servidora BIANCA DE MEDEIROS AGUIAR para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO , da GERÊNCIA FINANCEIRA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 11 de Janeiro de 2007.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 006/2007 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Natália Magda Nascimento da Rosa para a função de Responsável pela Seção de Compras, da Gerência Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/01/2007, a servidora **NATÁLIA MAGDA NASCIMENTO DA ROSA** para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE COMPRAS, da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-V, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2007.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 007/2007 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Tânia Gláucia Ferreira Vieira Pio Ramos para a função de Gerente Financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/01/2007, a servidora **TÂNIA GLAÚCIA FERREIRA VIEIRA PIO** matrícula 064041/PMVR para a função de GERENTE FINANCIERO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2007.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 008/2007 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Jorge Shimoda para a função de Responsável pela Seção de Cadastro, da Gerência Financeira, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/01/2007, o servidor **JORGE SHIMODA** para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE CADASTRO, da GERÊNCIA FINANCEIRA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 11 de Janeiro de 2007.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 038/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Nova Pesquisa e Assessoria em Educação.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.65.08.243.0098.2.005.3.3.9. 0.39.06.92

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.06.92

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01131/2006 – FMAS

EMPENHO: N.º 65609-6 de 05/12/2006

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 272/2006

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de complementação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Dr. Júlio Caruso, situada na Rua 230, n.º 90, Bairro Conforto, em Volta Redonda – RJ., firmado em 08.12.2006 (CONTRATO N.º 250/2006).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.963/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 001/2007

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de reforma da Praça São Paulo nas Ruas Santa Mônica, Santa Júlia e Santa Alzira, no Bairro Niterói, em Volta Redonda – RJ., firmado em 22.12.2006 (CONTRATO N.º 261/2006).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.740/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 002/2007

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SUPERCOPY DO SUL FLUMINENSE – VENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COPIADORAS REPROGRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina copiadora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 6.06.12.361.0324.2.106 – 33903900.00 – SME (N.E. n.º 06.477-6, de 20.12.2006)

VALOR : R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.330/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 003/2007

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa

CONSTRUÇÕES INDUSTRIAL TRINO LTDA.

OBJETO: Concessão de direito real de uso de uma área de terra situada no Bairro Três Poços, com uma superfície de 1.565,26m² (mil, quinhentos e sessenta e cinco vírgula vinte e seis metros quadrados), destinada a instalação de empresa.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 20 (vinte) anos

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.813/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 004/2007

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DLT – DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Concessão de direito real de uso de uma área de terra situada no Bairro Três Poços, com uma superfície de 4.925,91m² (quatro mil, novecentos e vinte e cinco vírgula noventa e um metros quadrados), destinada a instalação de empresa.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 20 (vinte) anos

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.814/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 005/2007

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAQUITEN LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME

OBJETO: Concessão de direito real de uso de uma área de terra situada no Bairro Três Poços, com uma superfície de 1.402,43m² (mil, quatrocentos e dois vírgula quarenta e três metros quadrados), destinada a instalação de empresa.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 20 (vinte) anos

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.812/2006

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0062/2006-FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0036/2006-FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na obra de contenção com muro de sacaria e pavimentação na Servidão 12 de abril no Núcleo de Posse Verde Vale no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0853/2006-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0063/2006-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção de área de lazer na entrada de acesso ao bairro Caiêira, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.27.813.2.015.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56047-6 de 05 de dezembro de 2006
VALOR: R\$ 21.614,50 (vinte e um mil e seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0397/2006-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0064/2006-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de cobertura em estrutura metálica para área de lazer localizada na Av. Capitão Lopes Bragança no bairro São Geraldo em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0707/2006-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 26 dezembro de 2006.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 0065/2006-FURBAN/VR****TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0052/2006-FURBAN/VR.**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa R DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME.

OBJETO: Alteração técnica relativa a execução dos serviços de serralheria nas praças Vista Verde e Joaquim Cardoso localizadas nos bairros Vila Rica e Siderópolis, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0934/2006-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2006.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0066/2006-FURBAN/VR.****TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0018/2006-FURBAN/VR**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na obra de revitalização da Praça Joaquim Cardoso localizado na rua 60 no bairro Siderópolis, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0333/2006-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0067/2006-FURBAN/VR**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA

OBJETO: Execução dos serviços de guarda –corpo e recuperação de muro de contenção no Núcleo de Posse da Área da Mitra localizado na rua Almirante Tamandaré no bairro Eu-

caliptal em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0306.2.011.4.4. 9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 56093-6 de 15/12/2006

VALOR: R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0679/2006-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRA Nº 0068/2006-FURBAN/VR.**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TECNO RIO SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de obra de tapamento, alambrado e drenagem na quadra poliesportiva do Núcleo de Posse Santa Cruz II no bairro Santa Cruz II em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.27.813.0309.2.015.4.4. 9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 56098-6 de 18 de dezembro de 2006 no **VALOR:** R\$ 24.419,06 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos).

VALOR DA OBRA: R\$ 38.672,91 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.182/2006-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRA Nº 0069/2006-FURBAN/VR.**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Execução de obra de manutenção de pavimentação, execução de contenção de talude, drenagem e pavimentação do Escadão 1, 2, 3 e 4, rua Amparo, Servidão Beco da Esperança, Escadão Dona Antônia, Servidão da rua "J", Es-

cadão 4, Servidão Isaura Gomes e Servidão Assembléia de Deus no Núcleo de Posse Isaura Gomes no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0298.2.009.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 56099-6 de 18 de dezembro de 2006 no valor de R\$ 28.423,95 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

VALOR DA OBRA: 150.480,80 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.257/2006-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRA Nº 0070/2006-FURBAN/VR.**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de obra de estabilização de taludes localizados nos Núcleos de Posse e bairros: Conforto, Nova Primavera, Retiro, Santa Cruz, Santo Agostinho, Verde Vale e Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0306.2.011.4.4. 9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 56100-6 de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 32.062,60 (trinta e dois mil sessenta e dois reais e sessenta centavos).

VALOR DA OBRA: R\$ 160.313,00 (cento e sessenta mil e trezentos e treze reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.268/2006-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRA Nº 0071/2006-FURBAN/VR.**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa NOGUEIRA ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Construção de praça de lazer e cobertura de quadra poliesportiva na Rua 06, bairro Açude II, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.27.813.0309.2.015.4.4. 9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO PARCIAL: 56101-6, de 18 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 14.538,19 (quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

VALOR DA OBRA: R\$ 179.171,16 (cento e setenta e nove mil e cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.208/2006-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 0072/2006-FURBAN/VR.****TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0051/2006-FURBAN/VR.**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TECNO RIO SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Relativo a alteração do responsável técnico da obra de contenção, pavimentação e drenagem no Núcleo de Posse Passa Quatro no bairro Santa Rita do Zarur em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.146/2006-Furban/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRA Nº 0002/2007-FURBAN/VR.**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

OBJETO: Execução de serviços de pintura na Escola Municipal Rubens Machado no Núcleo de Posse Vale Verde, bairro Belo Horizonte, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.12.361.0304.2.007.4. 4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 56141-6, de 28 de dezembro de 2006

VALOR: R\$ 12.225,00 (doze mil e duzentos e vinte e cinco reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1414/2006-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2007.

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata n.º 1190 do dia 21 de novembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE PMVR/1629/CM/06 M29013517 GPV8619 EVA RIBEIRO Publique-se.

Em 21/11/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1191 do dia 23 de novembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE PMVR/1661/CM/06 M29014260 KOH3132 CARLOS OTÁVIO NEVES COSTA Publique-se.

Em 23/11/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1196 do dia 04 de dezembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE PMVR/0958/CM/06 M29010838 KMI3025 ADRIANO TUCHTLER Publique-se.

Em 04/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1197 do dia 05 de dezembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE PMVR/1822/CM/06 M29015995 IHB0479 TARCISIO INÁCIO DOS SANTOS Publique-se.

Em 05/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1198 do dia 07 de dezembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE PMVR/1833/CM/06 M29015390 KPO4782 LUCIA ELENA T. DE ALMEIDA Publique-se.

Em 07/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1199 do dia 11 de dezembro de 2006 foi

deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1862/CM/06 M29014756 LTN1087 CLEIDE FATIMA M. SILVA
Publique-se.

Em 11/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1200 do dia 12 de dezembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1891/CM/06 M29015262 LNK3244 MARCIO GIMENEZ SCHMITT
Publique-se.

Em 12/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1201 do dia 13 de dezembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/1892/CM/06 M29016087 KNE1270 FRANCISCO BRAZ WERNECK
Publique-se.

Em 13/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1203 do dia 19 de dezembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2243/CM/06
E09/812/4018/4000/06M28953893KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA
Publique-se.

Em 19/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1204 do dia 20 de dezembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2259/CM/06
E09/799/4018/4000/06M28975405KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA
Publique-se.

Em 20/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1205 do dia 28 de dezembro de 2006 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE
PMVR/2245/CM/06
E09/806/4018/4000/06M28956514KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA
Publique-se.

Em 28/12/2006

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JARI

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO Nº 027/2006

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR O LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS EXISTENTES NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/VR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar os servidores **NILSON ROBERTO DA SILVA PRADO, THELMA THEREZA GOULART ALVES e MARGARETH DE FÁTIMA MESSIAS**, para, sob a presidência do primeiro, acompanharem o levantamento dos Bens da Fundação Beatriz Gama, existentes no Centro de Abastecimento da mesma aos 31/12/2006.

Volta Redonda(RJ), 28 de dezembro de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 028/2006

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR VERIFICAÇÃO DE CAIXA DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/VR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar as servidoras **VILMA MARIA MARTINS, SUELI FERNANDES DE ALMEIDA SÁ e ANA LÚCIA NEVES**, para, sob a presidência do primeiro, acompanharem a verificação de caixa que terá lugar na Contabilidade desta Fundação, referente ao saldo existente aos 31/12/2006.

Volta Redonda(RJ), 28 de dezembro de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 001/2007

Ementa: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, nos empregos, referências, a partir de 1º de janeiro de 2007 até 31/12/2007, os que se seguem:

NOME	EMPREGO REFERÊNCIA	MATRÍCULA	
Ademir Júnior de Lima Silva	Educador	GT 11 / 0	10774
Antônio Marcos Félix Silva	Servente	GA 21 / 01	10677
Cátila Cristina Batista Pires	Servente	GA 21 / 01	10693
Cristiane de Oliveira Carneiro	Educador	GT 11 / 01	10707
Joaquim Simplicio Rodrigues	Servente	GA 21 / 01	10634
Jorge Nogueira de Oliveira	Servente	GA 21 / 01	10790
Lairson Jorge da Silva	Servente	GA 21 / 01	10782
Lectícia Cruz Moreira da Silva	Psicóloga	GUS 11 / 01	10642
Márcio Antônio Cândido	Servente	GA 21 / 01	10626
Maria das Graças dos Santos Silva	Auxiliar de	GO 41 / 01	10723
Rafael Santo da Silva	Educador		
Rafael Santo da Silva	Padeiro	GO 31 / 01	10600
Ranieri de Souza Hygino	Servente	GA 21 / 01	10766
Solange Maria Possideli	Assistente Social	GUS 11 / 01	10685
Valéria Martins Barbosa	Assistente Social	GUS 11 / 01	10650
Vera Lúcia Gonçalves Ferreira	Auxiliar de	GO 41 / 01	10715
	Educador		

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de janeiro de 2007

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 002/2007

Ementa: RENOVAR CONTRATO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, nos empregos, referências, a partir de 1º de janeiro de 2007 até 31/12/2007, os que se seguem:

NOME	EMPREGO REFERÊNCIA	MATRÍCULA	
Elvis Emmanoel Silveira Barros	Servente	GA 21 / 01	10901
Flávio Lopes	Servente	GA 21 / 01	10898
Gisele Sant'Anna de Souza	Auxiliar	GAD 51 / 01	10880
	Administrativo		
Isabel da Silva Nascimento	Costureira	GA 41 / 01	10855

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 1º de janeiro de 2007

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/07

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

À Divisão de Pessoal que obedeça o Calendário de Pagamento Mensal do Quadro de Pessoal deste Legislativo, para o exercício de 2007, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	26 6ª FEIRA
FEVEREIRO	23 6ª FEIRA
MARÇO	28 4ª FEIRA
ABRIL	26 5ª FEIRA
MAIO	28 2ª FEIRA
JUNHO – 50% GN	22 6ª FEIRA
JUNHO	26 3ª FEIRA
JULHO	27 6ª FEIRA
AGOSTO	28 3ª FEIRA
SETEMBRO	26 4ª FEIRA
OUTUBRO	26 6ª FEIRA
NOVEMBRO	27 4ª FEIRA
DEZEMBRO – GN	20 5ª FEIRA
DEZEMBRO	26 4ª FEIRA

Cumpra-se.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PORTARIA Nº 001/07

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 040 (quarenta) dias, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, o servidor **JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, referente aos períodos aquisitivos de 21/02/2003 a 21/02/2004 e 21/02/2004 a 21/02/2005, conforme Processo Administrativo nº 2.130/06.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2007.

LÚCIO LIMA CONRADO
Diretor Geral